



# Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP  
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



## PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 89 da instrução 1/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por essa edilidade para a entidade **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS - SP**.

A entidade beneficiária dos recursos **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS - SP**, está em regular funcionamento na Rua 20 nº 211 – Barretos -SP, CEP-14780-660, cuja finalidade Estatutária da Entidade Beneficiária é prestar assistência medico hospitalar gratuito a indigentes que necessitam de tratamento concerologico, e destinou os repasses exclusivamente para **SUBVENÇÃO**.

O repasse foi autorizado pela lei municipal número 2.457, de 24/02/16, e foi efetuado durante o exercício de 2016 de acordo com o quadro de detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Data do repasse	Valor do repasse	Data da prestação de contas
Tesouro	01.300.141	22/11/2016	15.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16/01/2017</b>

Atestamos que recebemos as prestações de contas na forma acima apresentadas e que as mesmas foram realizadas com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na lei autorizadora, sendo que a entidade se localiza no endereço já declinado acima em pleno e regular funcionamento, e que o objeto constante do estatuto atende as necessidades da prestação do serviço público proposto.

Atesta, ainda, que os gastos efetuados se encontram perfeitamente contabilizados, e ainda que citados gastos antecederam pesquisa de mercado, cujos valores são compatíveis os preços praticados.

Atesta, mais, que os documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, utilizando o repasse obtido da municipalidade.

A entidade atingiu os resultados esperados na lei autorizadora e seguiu os princípios previstos na constituição federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Seguindo os princípios da economicidade, os resultados alcançados pela entidade em relação ao previsto em programa governamental foram:

a – Desenvolvidas ações visando o atendimento de pacientes portadores de câncer encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde de Pirangi, com o objetivo de submeter os mesmos a consultas médicas, realizadas de exames, bem como aplicação de tratamento quimioterápicos e radioterápicos.

b – Registrou-se economicidade dos resultados em virtude de que a entidade já é dotada de toda infraestrutura para oferecer um bom atendimento aos Pacientes portadores de câncer, somada a experiência acumulada aos longos de toda sua existência de relevantes



# Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP  
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



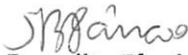
serviços prestados à comunidade à nível nacional; em contrapartida a Prefeitura Municipal jamais teria condições de despende o nível de atendimento dispensado.

Atestamos mediante apresentação de certidões negativas e regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

A entidade subvencionada atendeu os anseios e interesse público na prestação do serviço, o que se coaduna com o objeto da instituição.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Pirangi, 23 de junho de 2017.

  
**Silvana Benedita Fâncio**  
Controle Interno  
CPF nº 086.611.648.69

  
**Maria Carolina Ungaro Garcia**  
Controle Interno  
CPF nº 398.735.048-26

  
**André Ricardo Cadamuro**  
Controle Interno  
CPF nº 172.184.348-51

  
**Paulo de Tarso Colósio**  
OAB/SP nº 95.260

  
**Luiz Carlos de Moraes**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 005.808.248-45